



Bruxelas, 1 de setembro de 2021  
(OR. en)

---

---

Dossiê interinstitucional:  
2018/0247(COD)

---

---

11362/21  
ADD 1 REV 1

CODEC 1171  
ELARG 46  
COWEB 94  
CFSP/PESC 778  
RELEX 717  
FIN 653  
CADREFIN 398  
POLGEN 154  
MIGR 163

#### NOTA PONTO "I"

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Comité de Representantes Permanentes

---

Assunto: Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO  
CONSELHO que cria o Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA III)  
**(primeira leitura)**  
– Decisão de recorrer ao procedimento escrito para a adoção da posição  
do Conselho em primeira leitura e da nota justificativa do Conselho  
= Declarações

---

#### **Declaração da Comissão Europeia sobre um diálogo geopolítico com o Parlamento Europeu sobre o Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA III)**

"A Comissão Europeia, ciente das funções de controlo político do Parlamento Europeu previstas no artigo 14.º do Tratado da União Europeia, compromete-se a conduzir um diálogo geopolítico de alto nível entre as duas instituições sobre a aplicação do Regulamento (UE) 2021/XXX do Parlamento Europeu e do Conselho que cria o Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA III). Este diálogo deverá permitir a troca de pontos de vista com o Parlamento Europeu, cujas posições sobre a execução do IPA III serão plenamente tidas em conta, no pleno respeito da capacidade da Comissão para executar o instrumento, em conformidade com as suas responsabilidades institucionais.

O diálogo geopolítico incidirá sobre as orientações gerais da execução do IPA III, nomeadamente sobre a programação antes da adoção do quadro de programação do IPA III e dos documentos de programação, e no que respeita a temas específicos como a suspensão da assistência a um beneficiário quando este persista em não respeitar os princípios da democracia, do Estado de direito, da boa governação, os direitos humanos e as liberdades fundamentais.

O diálogo geopolítico será estruturado da seguinte forma:

- i) Um diálogo de alto nível entre o Comissário responsável pela Política de Vizinhança e Alargamento, em nome da Comissão, e o Parlamento Europeu.
- ii) Um diálogo permanente a nível de altos funcionários com os grupos de trabalho da comissão AFET, a fim de assegurar uma preparação e um acompanhamento adequados do diálogo de alto nível.

O diálogo de alto nível terá lugar pelo menos duas vezes por ano. Uma das reuniões pode coincidir com a apresentação pela Comissão do projeto de orçamento anual.

**Declaração da Comissão Europeia sobre a modulação/suspensão da assistência prevista no artigo 8.º, n.º 5, do Regulamento (UE) 2021/XXX do Parlamento Europeu e do Conselho, de XX/XX/2021, que cria o Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA III)**

A Comissão Europeia considera que o disposto no artigo 8.º, n.º 5, respeita as competências da Comissão na execução dos programas da União, e do orçamento da União em geral, na medida em que não prejudique os poderes que lhe são conferidos pelos Tratados e pelo Regulamento Financeiro para suspender a assistência da União prestada a países terceiros.

**Declaração da Comissão Europeia sobre o carácter consultivo dos conselhos estratégicos nos termos do artigo 12.º do Regulamento (UE) 2021/XXX do Parlamento Europeu e do Conselho, de XX/XX/2021, que cria o Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA III)**

A Comissão Europeia recorda que, tal como previsto no artigo 12.º do Regulamento IPA III, o conselho estratégico do Quadro de Investimento para os Balcãs Ocidentais (WBIF) é *um órgão consultivo* da Comissão. Tal está em consonância com o artigo 33.º do Regulamento (UE) 2021/947 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de junho de 2021, que cria o IVCDCI – Europa Global, relativo aos conselhos estratégicos do WBIF e do FEDS +. Estes conselhos estratégicos não têm poderes de decisão no contexto da execução do orçamento da UE. O regulamento interno do conselho estratégico do WBIF será estabelecido nessa base.

---